



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
CEP 36793-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 175 / 2003

“ Denomina de Vereador Adão José de Oliveira o Prédio da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, e dá outras providências ”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Vereador Adão José de Oliveira”, o palácio da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/MG.

Parágrafo único – Caso seja necessário à concessão do abono salarial, deverá ser observado o critério da proporcionalidade, pelo tempo de trabalho.

Art. 2º - Deverá ser afixada placa designativa da denominação do Palácio onde deverá constar “PALÁCIO VEREADOR ADÃO JOSÉ DE OLIVEIRA”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal, São Sebastião da Vargem Alegre(MG),
Em, 28 de novembro de 2003.**


ELOIZ MASSI
Prefeito Municipal

AFIXADO EM

28/11/2004

Eduardo de Oliveira Ribeiro

Eduardo de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Administração